

13 JAN 1991

## EXPEDICTO QUINTAS

O Ministério da Educação acaba de remeter à consideração da Presidência da República uma exposição de motivos propondo a ampliação do ano letivo de 180 para 200 dias, dentro de um propósito, discutível para o momento, de abrir os espaços para a escolarização, fazendo crescer a permanência média dos educandos, aumentando a carga horária para os corpos docente, discente e administrativo dos educandários, ampliando custos de gerenciamento escolar a despesas diretas e indiretas de custeio propriamente ditos.

Para efeito de raciocínio vale lembrar as dimensões do universo a ser açãoado por conta dessa mobilização extra. Segundo dados confiáveis do Ministério da Educação existem no País perto de 201 mil unidades de ensino do primeiro grau dando matrícula a perto de 26,8 milhões de escolares. No segundo grau as matrículas somam 3,340 milhões em 10,245 mil estabelecimentos de ensino.

Desse total de 222 mil educandários a União detém apenas 836 colégios

os, vindo em seguida os estados com 62 mil 718 estabelecimentos, e os municípios com 133 mil 300 unidades, cabendo a iniciativa privada a parcela de 26 mil 800 educandários. A maioria esmagadora de educandários cabe às municipalidades com 133 mil 300 dependências administrativas. O Governo Federal é o que menor contribuição oferece. Para 836 educandários oferece matrícula para 243 mil 515 estudantes. Destaque-se o total maior de matrículas — 30 milhões 150 mil 221 — para a devida comparação com a contribuição da União — pouco mais de oito por cento.

Seria agora o momento apropriado para promover esta modificação no calendário escolar, sobretudo diante das dificuldades ingentes que nos dias de hoje assoberbam o setor educacional?

Baseado em que informações ou calcado em quais avaliações o Ministério da Educação teria fundamentado a sua iniciativa, considerando-se especificamente a investidura recente de seu titular e ainda assim, até aqui, marcada por uma polêmica controvérsia com o sistema privado de

ensino? São públicas e notórias as deficiências do ensino, em todos os graus, conseguindo a duras penas cumprir o vigente calendário de 180 dias. De que forma e para que fins incorporariam as escolas mais 20 dias de funcionamento, sem o apoio de quaisquer melhorias que possam dar consequência à decisão a ser adotada, a nível nacional?

Tudo faz crer, por isso mesmo, que a medida deverá ter uma recepção melancólica e com destinação irremediável para a desvalia e o esquecimento. Na hipótese de haver efetivamente um propósito deliberado de melhorar o ensino existem outros desafios e prioridades reclamando uma concentração solidária de esforços com vistas a dar condições mínimas para que as escolas recuperem níveis sofríveis de funcionamento, podendo, assim, dar um conteúdo didático-pedagógico aos atuais 180 dias estipulados pelas normas atuais do ensino. Fora dessa destinação e desse enfoque tudo não passará de modismo descabido e de mote folclórico para perplexidade dos anais da educação no Brasil contemporâneo.